



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 483 DE 21 DE maio DE 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alíneas “e”, “g” e “i”, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT n. 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 50610.003330/2012-99, **RESOLVE:**

Declarar de utilidade pública para efeitos de desapropriação e afetação a fins socioambientais área de terras de 55.404,02m<sup>2</sup> e as benfeitorias porventura nela existentes, necessárias à relocação de comunidade indígena Kaingangs e à reconstrução da Aldeia de Estrela, conforme exigido por condicionante ambiental (item 2.16) da Licença de Instalação n.º 709/2010 do IBAMA referente às obras de adequação de capacidade, duplicação e melhoria da rodovia BR-386/RS. Trecho: Entr. BR-158(A) Divisa SC/RS – Entr. BR-116(B) / 290 Porto Alegre, Subtrecho: Entr. BR-453 (B) / RS – 129 (Estrela) – Entr. BR-287 (A) (Tabaí), conforme levantamento, topográfico e memorial descritivo acostados às folhas 165-171, do Processo nº 50610.003330/2012-99, aprovados pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul e contendo a seguinte descrição de perímetro: **ÁREA A (Matrícula 12.709):** área de terras com a superfície de 27.163,19 (vinte e sete mil, cento e sessenta e três metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Linha Glória, na BR 386, Km 359+627,14, nesta cidade de Estrela, RS com as seguintes coordenadas, confrontantes, ângulos internos, azimutes e distâncias: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas N 6.730.323,4257m e E 412.963,0417m situado no alinhamento da Faixa de Domínio da BR-386 e divisa com a propriedade de Olinda Silvina Zwirtes (Matrícula nº12.707); azimute 113°52'00" e distância de 67,17m até o vértice P2, de coordenadas N 6.730.296,2447m e E 413.024,4755m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da BR 386, formando um ângulo interno de 171°55'00", azimute 121°57'00" e distância de 90,28m até o vértice P3, de coordenadas N 6.730.248,4677m e E 413.101,0833m; deste segue confrontando com a área de propriedade de Paulo Sulzbach (Matrícula nº4.040), formando um ângulo interno de 122°46'05", azimute 179°10'55", e distância de 154,40m até o vértice P4, de coordenadas N 6.730.094,0794m e E 413.103,2874m; deste segue confrontando com a Área "C" (Matrícula nº15.127-1) e B" (Matrícula nº12.710) de propriedade da Agropecuária Estrela da Manhã Ltda, formando um ângulo interno de 89°07'10", azimute 270°03'45" e distância de 141,04m até o vértice P5, de coordenadas N 6.730.094,2333m e E 412.962,2416m; deste segue confrontando com a área de propriedade de Olinda Silvina Zwirtes (Matrícula nº12.707), formando um ângulo interno de 89°51'45", azimute 6°12'00" e distância de 229,19m até o vértice P1; formando um ângulo

... da Rodovia BR 386, de traço de 2016.  
... início da descrição deste perímetro. Sobre a área acima descrita, incide uma área de 24.854,90 m<sup>2</sup>, gravada como Zona de Expansão Urbana pelo Plano Diretor do Município de Estrela, restando 2.308,29 m<sup>2</sup>, em Zona Rural. **ÁREA B (Matrícula 12.710):** área de terras com a superfície de 12.863,10 (doze mil, oitocentos e sessenta e três metros quadrados e dez décimos quadrados), sem benfeitorias, localizada na Linha Glória, na BR 386, Km 360+26,19, nesta cidade de Estrela, RS com os seguintes coordenadas, confrontantes, ângulos, azimutes e distâncias: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N 6.730.094,2333m e E 412.962,2416m situado a 229,19m do alinhamento da Faixa de Domínio da BR 386 e divisa com a propriedade de Olinda Silvina Zwirtes (Matrícula nº12.707); azimute 90°03'45" e distância de 116,33m até o vértice **P2**, de coordenadas N 6.730.094,1064m e E 413.078,5782m; deste segue confrontando com a Área "C" (Matrícula nº15.127-1) de propriedade de Agropecuária Estrela da Manhã Ltda, formando um ângulo interno de 84°28'50", azimute 185°34'55" e distância de 120,98m até o vértice **P3**, de coordenadas N 6.729.973,6911m e E 413.066,8098m; deste segue confrontando com a área de propriedade de Olinda Silvina Zwirtes (Matrícula nº12.708), formando um ângulo interno de 88°22'14", azimute 277°12'41" e distância de 110,04m até o vértice **P4**, de coordenadas N 6.729.987,5054m e E 412.957,6319m; deste segue confrontando com a área de propriedade de Olinda Silvina Zwirtes (Matrícula nº12.707), formando um ângulo interno de 94°44'18", azimute 2°28'23" e distância de 106,82m até o vértice **P1**, formando um ângulo interno de 92°24'38", ponto inicial da descrição deste perímetro. Sobre a área acima descrita incide uma área de 619,27m<sup>2</sup>, gravada como Zona de Expansão Urbana pelo Plano Diretor do Município de Estrela, restando 12.243,83m<sup>2</sup>, em Zona Rural. **ÁREA REMANESCENTE:** área de terras com a superfície de 15.377,73 (quinze mil, trezentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e três décimos quadrados), sem benfeitorias, localizada na Linha Glória, na BR 386, Km 360+26,19, nesta cidade de Estrela, RS com os seguintes coordenadas, confrontantes, ângulos, azimutes e distâncias: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N 6.730.093,8997m e E 413.267,9065m situado no alinhamento da faixa de domínio da BR 386 e divisa com a propriedade de Paulo Sulzbach (Matrícula nº4.040), azimute 132°55'25" e distância de 19,84m até o vértice **P2**, de coordenadas N 6.730.080,3882m e E 413.282,4346m, deste segue confrontando com a faixa de domínio da BR 386, formando um ângulo interno de 179°52'30", azimute 133°02'55" e distância de 19,35m até o vértice **P3**, de coordenadas N 6.730.067,1739m e E 413.296,5811m, deste segue confrontando com a área de propriedade de Agropecuária Estrela da Manhã Ltda (Matrícula nº15.127-1), formando um ângulo interno de 64°22'27", azimute 248°40'28" e distância de 246,24 m até o vértice **P4**, de coordenadas N 6.729.977,6217m e E 413.067,1940m, deste segue confrontando com a área de propriedade da Agropecuária Estrela da Manhã Ltda (Matrícula nº12.710), formando um ângulo interno de 63°05'33", azimute 5°34'55" e distância de 117,04m até o vértice **P5**, de coordenadas N 6.730.094,1064m e E 413.078,5782m, deste segue confrontando com a área de propriedade da Agropecuária Estrela da Manhã Ltda (Matrícula nº12.709) e área de propriedade de Paulo Sulzbach (Matrícula nº4.040), formando um ângulo interno de 95°31'10", azimute 90°03'45" e distância de 189,32m até o vértice **P1**, formando um ângulo interno de 137°08'20", ponto inicial da descrição deste perímetro. Sobre a área acima descrita incide uma área de 12.579,57m<sup>2</sup>, gravada como Zona de Expansão Urbana pelo Plano Diretor do Município de Estrela, restando 2.798,16m<sup>2</sup>, em Zona Rural. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, ângulo interno, distância, coordenadas, latitude, longitude, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme os desenhos PEET nº 185/13 a 187/13, relativo ao levantamento topográfico da área declarada de utilidade pública, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa-DPP.

Registrado no D.O.U. de
em 10/05/2013
Sendo de nº 63

Tarcísio Gomes de Freitas

Diretor - Executivo

José Florentino Cabrita

Diretor Executivo - DPP

S. Paulo



Lotamento Parque Recreio até o vértice E5, o vértice E1 faz um ângulo interno de (189°14'09") com os vértices E4 e E3, do vértice E5 de coordenadas N=6.706.132,76 e E=990.432,06 segue agora com azimute de (90°01'01") e distância de 899,34 metros, confrontando ao sudeste com propriedade que é ou foi de Albino Timm até o vértice E6 ponto final da descrição deste perímetro, o vértice E3 faz um ângulo interno de (51°44'53") com os vértices E1 e E6. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central -31°WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros estão calculados no plano de projeção UTM. O desenho PEET nº 002/13, relativo ao levantamento topográfico da área declarada de utilidade pública, fica depositado no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa.

Nº 483 - Declarar de utilidade pública para efeitos de desapropriação e afetação a fins socioambientais área de terras de 55.404,02m² e as benfeitorias porventura nela existentes, necessárias à relocação de comunidade indígena Kangangs e à reconstrução da Aldeia de Estrela, conforme exigido por condicionante ambiental (item 2.16) da Licença de Instalação nº 709/2010 do IBAMA referente às obras de adequação de capacidade, duplicação e melhoria da rodovia BR-386/RS. Trecho: Entr. BR-158(A) Divisa SC/RS - Entr. BR-116(B) / 290 Porto Alegre, Subtrecho: Entr. BR-453 (B) / RS - 129 (Estrela) - Entr. BR-287 (A) (Tabal), conforme levantamento topográfico e memorial descritivo acostados às folhas 165-171, do Processo nº 50610.003330/2012-99, aprovados pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul e contendo a seguinte descrição de perímetro: ÁREA A (Matrícula 12.709): área de terras com a superfície de 27.163,19 (vinte e sete mil, cento e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Linha Glória, na BR 386, Km 359+627,14, nesta cidade de Estrela, RS com as seguintes coordenadas, confrontantes, ângulos internos, azimutes e distâncias: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, coordenadas N 6.730.323,4257m e E 412.963,0417m situado no alinhamento da Faixa de Domínio da BR 386 e divisa com a propriedade de Olinda Silvína Zwirtes (Matrícula nº12.707); azimute 113°52'00" e distância de 67,17m até o vértice P2, de coordenadas N 6.730.296,2447m e E 413.024,4752m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da BR 386, formando um ângulo interno de 171°55'00", azimute 121°57'00" e distância de 90,28m até o vértice P3, de coordenadas N 6.730.248,4677m e E 413.101,0833m; deste segue confrontando com a área de propriedade de Paulo Suizbach (Matrícula nº4.040), formando um ângulo interno de 122°46'05", azimute 179°10'55", e distância de 154,40m até o vértice P4, de coordenadas N 6.730.094,0794m e E 413.103,2874m; deste segue confrontando com a "Área C" (Matrícula nº15.127-1) e B" (Matrícula nº12.710) de propriedade da Agropecuária Estrela da Manhã Ltda, formando um ângulo interno de 89°07'10", azimute 270°03'45" e distância de 141,04m até o vértice P5, de coordenadas N 6.730.094,2333m e E 412.962,2416m; deste segue confrontando com a área de propriedade de Olinda Silvína Zwirtes (Matrícula nº12.707), formando um ângulo interno de 89°51'45", azimute 0°12'00" e distância de 229,19m até o vértice P1; formando um ângulo interno de 66°20'00", ponto inicial da descrição deste perímetro. Sobre a área acima descrita incide uma área de 24.854,90m², gravada como Zona de Expansão Urbana pelo Plano Diretor do Município de Estrela, restando 2.208,29 m², em Zona Rural. ÁREA B (Matrícula 12.710): área de terras com a superfície de 12.863,10 (doze mil, oitocentos e sessenta e três metros quadrados e dez decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Linha Glória, na BR 386, Km 359+627,14, nesta cidade de Estrela, RS com as seguintes coordenadas, confrontantes, ângulos internos, azimutes e distâncias: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 6.730.094,2333m e E 412.962,2416m situado a 229,19m do alinhamento da Faixa de Domínio da BR 386 e divisa com a propriedade de Olinda Silvína Zwirtes (Matrícula nº12.707); azimute 90°03'45" e distância de 116,33m até o vértice P2, de coordenadas N 6.730.094,1064m e E 413.078,5782m; deste segue confrontando com a "Área C" (Matrícula nº15.127-1) de propriedade da Agropecuária Estrela da Manhã Ltda, formando um ângulo interno de 84°28'50", azimute 185°54'55" e distância de 120,99m até o vértice P3, de coordenadas N 6.729.973,6911m e E 413.066,8098m; deste segue confrontando com a área de propriedade de Olinda Silvína Zwirtes (Matrícula nº12.708), formando um ângulo interno de 88°22'14", azimute 277°12'41" e distância de 110,04m até o vértice P4, de coordenadas N 6.729.987,5054m e E 413.957,6319m; deste segue confrontando com a área de propriedade de Olinda Silvína Zwirtes (Matrícula nº12.707), formando um ângulo interno de 94°44'18", azimute 292°23" e distância de 106,82m até o vértice P1, formando um ângulo interno de 92°24'38", ponto inicial da descrição deste perímetro. Sobre a área acima descrita incide uma área de 619,27m², gravada como Zona de Expansão Urbana pelo Plano Diretor do Município de Estrela, restando 12.243,83m², em Zona Rural. ÁREA REMANESCENTE: área de terras com a superfície de 15.377,73 (quinze mil, trezentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Linha Glória, na BR 386, Km 360+26,19, nesta cidade de Estrela, RS com as seguintes coordenadas, confrontantes, ângulos, azimutes e distâncias: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 6.730.093,8997m e E 413.267,9065m situado no alinhamento da faixa de domínio da BR 386 e divisa com a propriedade de Paulo Suizbach (Matrícula nº4.040), formando um ângulo interno de 19,84m até o vértice P2, de coordenadas N 6.730.080,3882m e E 413.282,4546m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da BR 386, formando um ângulo interno de 179°52'30", azimute 133°02'55" e distância de 19,33m até o vértice P3, de coordenadas N 6.730.067,1739m e E 413.296,5811m, deste segue confrontando com a área de propriedade da Agropecuária Es-

trala da Manhã Ltda (Matrícula nº15.127-1), formando um ângulo interno de 64°22'27", azimute 248°40'28" e distância de 246,24 m até o vértice P4, de coordenadas N 6.729.977,6217m e E 413.067,1940m, deste segue confrontando com a área de propriedade da Agropecuária Estrela da Manhã Ltda (Matrícula nº12.710), formando um ângulo interno de 63°05'33", azimute 5°34'55" e distância de 117,04m até o vértice P5, de coordenadas N 6.730.094,1064m e E 413.078,5782m, deste segue confrontando com a área de propriedade da Agropecuária Estrela da Manhã Ltda (Matrícula nº4.040), formando um ângulo interno de 95°31'10", azimute 90°03'45" e distância de 189,32m até o vértice P1, formando um ângulo interno de 137°08'20", ponto inicial da descrição deste perímetro. Sobre a área acima descrita incide uma área de 12.579,57m², gravada como Zona de Expansão Urbana pelo Plano Diretor do Município de Estrela, restando 2.798,16m², em Zona Rural. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, ângulos internos, distâncias, coordenadas, latitude, longitude, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme os desenhos PEET nº 185/13 a 187/13, relativos ao levantamento topográfico da área declarada de utilidade pública, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa-DPP. Processo Administrativo nº 50610.003330/2012-99

484 - Declarar de utilidade pública para efeitos de desapropriação e afetação a fins socioambientais área de terras de 12.748,94m² e as benfeitorias porventura nela existentes, necessárias à relocação de comunidade indígena Kangangs e à reconstrução da Aldeia Estrela, conforme exigido por condicionante ambiental (item 2.16) da Licença de Instalação nº 709/2010 do IBAMA referente às obras de adequação de capacidade, duplicação e melhoria da rodovia BR-386/RS. Trecho: Entr. BR-158(A) Divisa SC/RS - Entr. BR-116(B) / 290 Porto Alegre, Subtrecho: Entr. BR-453 (B) / RS - 129 (Estrela) - Entr. BR-287 (A) (Tabal), conforme levantamento topográfico e memorial descritivo acostados às folhas 06 e 90 a 92, do Processo nº 50610.000211/2013-65, aprovados pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul e contendo a seguinte descrição de perímetro: A área de terras com a superfície de 12.748,94 (doze mil, setecentos e quarenta e oito metros quadrados e nove e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na BR 386, Km inicial 359+798,94, Distrito de Glória, nesta cidade de Estrela, RS com as seguintes coordenadas, confrontantes, ângulos internos, azimutes e distâncias: ÁREA A: área de terras com a superfície de 12.748,94 (doze mil, setecentos e quarenta e oito metros quadrados e nove e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na BR 386, Km inicial 359+798,94, Distrito de Glória, nesta cidade de Estrela, RS com as seguintes coordenadas, confrontantes, ângulos internos, azimutes e distâncias: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 6.730.248,4677m e E 413.101,0833m, situado no alinhamento da Área ocupada pela BR 386 e divisa com a propriedade da Agropecuária Estrela da Manhã Ltda (Matrícula nº12.709); azimute 133°25'50" e distância de 38,43m até o vértice P2, de coordenadas N 6.730.222,0447m e E 413.128,9950m, deste segue confrontando com a "Área B" ocupada pela BR 386, formando um ângulo interno de 182°08'13", azimute 131°17'37" e distância de 40,29m até o vértice P3, de coordenadas N 6.730.195,4524m e E 413.159,2713m, deste segue confrontando com a área a "Área B" ocupada pela BR 386, formando um ângulo interno de 178°11'17", azimute 133°06'20" e distância de 63,38m até o vértice P4, de coordenadas N 6.730.152,1360m e E 413.205,5510m, deste segue confrontando com a "Área B" ocupada pela BR 386, formando um ângulo interno de 180°01'48", azimute 133°04'32" e distância de 67,48m até o vértice P5, de coordenadas N 6.730.106,0499m e E 413.254,8420m, deste segue confrontando com a faixa de domínio da BR 386, formando um ângulo interno de 180°09'08", azimute 132°55'24" e distância de 17,84m até o vértice P6, de coordenadas N 6.730.093,8997m e E 413.267,9065m, deste segue confrontando com a "Área C" de propriedade da Agropecuária Estrela da Manhã Ltda (Matrícula nº15.127-1) formando um ângulo interno de 42°51'39", azimute 270°03'45" e distância de 164,61m até o vértice P7, de coordenadas N 6.730.094,0794m e E 413.103,2874m, deste segue confrontando com a "Área A" de propriedade da Agropecuária Estrela da Manhã Ltda (Matrícula nº12.709) formando um ângulo interno de 90°52'50", azimute 359°10'55" e distância de 154,40m até o vértice P1, formando um ângulo interno de 45°45'05", ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central-51°WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros estão calculados no plano de projeção UTM. O desenho PEET nº 039/13, relativo ao levantamento topográfico da área declarada de utilidade pública, fica depositado no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa. Processo Administrativo nº 50610.000211/2013-65.

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 2, DE 20 DE MAIO DE 2013

PROponente: CARLOS ALBERTO RODRIGUES BORGES - Coordenador de Engenharia. SUPRIDO: RICARDO HIROSHI IDAGAWA - Matrícula 22618 - CPF: 347.289.678-75. JUSTIFICATIVA: Concessão de suprimento de fundos para atender às despesas eventuais (materiais de consumo e serviço em geral) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos na Instrução Normativa 95/2002 do Ministério da Fazenda e demais legislações pertinentes. FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 4320/64, Decreto-Lei 200/67, Decreto 93.872/86, Decreto 5992/06, Decreto 5355/05, Decreto 6370/08, Portaria MF 95/02, Portaria MP 41/2005, Portaria MF 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria CNMP 94, de 14/12/2010.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.30 - Material de Consumo	RS 800,00 (Oitocentos reais)
33.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica	RS 800,00 (Oitocentos reais)
Total	RS 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

PROCESSO: 0.00.002.000810/2013-79 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20/05/2013 a 18/07/2013 PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 19/07/2013 a 17/08/2013

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura, no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL Secretária Ordenadora de Despesas

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 3, DE 20 DE MAIO DE 2013

PROponente: CARLOS ALBERTO RODRIGUES BORGES - Coordenador de Engenharia. SUPRIDO: ELIAS PARRA - Matrícula 22433 - CPF: 243.194.222-87

JUSTIFICATIVA: Concessão de suprimento de fundos para atender às despesas eventuais (materiais de consumo e serviço em geral) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos na Instrução Normativa 95/2002 do Ministério da Fazenda e demais legislações pertinentes. FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 4320/64, Decreto-Lei 200/67, Decreto 93.872/86, Decreto 5992/06, Decreto 5355/05, Decreto 6370/08, Portaria MF 95/02, Portaria MP 41/2005, Portaria MF 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria CNMP 94, de 14/12/2010.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.30 - Material de Consumo	RS 800,00 (Oitocentos reais)
33.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica	RS 800,00 (Oitocentos reais)
Total	RS 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

PROCESSO: 0.00.002.000812/2013-68 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20/05/2013 a 18/07/2013 PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 19/07/2013 a 17/08/2013

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura, no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL Secretária Ordenadora de Despesas

JOSÉ FLORENTINO CAINETA Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.